

EDITAL N° 05/2024.2

**PROCESSO SELETIVO 2024.2
DO CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO - UniVS, -
DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA ENEM, TRANSFERÊNCIA INTERNA
E EXTERNA – ÁREA DE SAÚDE E PORTADOR DE DIPLOMA PARA AS VAGAS
REMANESCENTES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA**

**Icó - CE, 10 de janeiro de 2025
Jaime Romero de Souza
Reitor**

A Diretoria Acadêmica do **Centro Universitário Vale do Salgado - UniVS** - considerando as disposições da legislação em vigor, em especial a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases – LDB) e no uso de suas atribuições e considerando os dispositivos legais, torna público o Edital 05/2024.2, constituído dos procedimentos e das normas do **Processo de Seleção por Aproveitamento do Resultado do ENEM, Avaliação de Desempenho para Portador de Diploma e Transferência Interna e Externa – Área de Saúde para Vagas Remanescentes, no segundo semestre letivo de 2024** para o preenchimento total de **6 Vagas Remanescentes** do Curso Superior de **Medicina** (Bacharelado), conforme despacho n.º 94/2024 e o parecer homologado pelo Ministro da Educação n.º 00767/2024, datado de 15 de agosto de 2024, está autorizado o funcionamento do curso de graduação de Medicina a ser oferecido pelo Centro Universitário Vale do Salgado, localizado na Rua Monsenhor Frota, nº 609, Centro, no município de Icó, estado do Ceará. Serão ofertadas, anualmente, um total de sessenta e duas vagas, conforme descrito no Processo n.º 00732.001911/202475 - MEC n.º 202128048.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O **Processo Seletivo de Medicina Avaliação de Desempenho para Processo de Seleção por Aproveitamento do Resultado do ENEM, Avaliação de Desempenho para Portador de Diploma e Transferência Interna e Externa – Área de Saúde em Medicina – CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO - UniVS**, será regido por este Edital.
- 1.2. O Processo Seletivo, regulado por esse Edital, é exclusivo para o preenchimento das vagas remanescentes para o Curso de Graduação de Medicina, destinado ao Campus UniVS.
- 1.3. O Processo Seletivo do **CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO - UniVS**, de que trata o presente Edital, destina-se a selecionar e classificar candidatos ao Curso de Graduação em Medicina oferecido pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO - UniVS**, no turno e limites de vagas remanescentes estabelecidas no presente Edital, exclusivamente para o 2º (segundo) semestre letivo do ano de 2024, conforme a modalidade de seleção:
 - 1.3.1. A Seleção pelo Processo Seletivo do referido edital, compreenderá exclusivamente a utilização do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), realizado nas edições/anos de 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 ou 2024.
 - 1.3.2. O **Processo Seletivo por Avaliação de Desempenho para Portador de Diploma de Curso obtido em Território Nacional** e devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.
 - 1.3.3. O **Processo Seletivo por Transferência Interna e Externa de Cursos na área de Saúde em processo de realização em Território Nacional** e devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.
- 1.4. A execução do **Processo Seletivo do referido edital**, será de responsabilidade do **CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO - UniVS**.

1.5. O Curso de Graduação em Medicina do **CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO - UniVS**, de acordo com o processo de autorização de curso de Medicina conforme despacho, descrito no Processo n.º 00732.001911/202475 - MEC n.º 202128048, e o Regimento desta Instituição, está aberto à matrícula para candidatos que tenham concluído o Ensino Superior realizando a comprovação por meio de Diploma de Ensino Superior e Histórico, e que tenham sido classificados no Processo Seletivo Vestibular, semestre 2024.2, sob pena de ser indeferida a citada matrícula.

1.6. O preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato (a confidencialidade será de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD - Lei nº13.709).

1.7. A seleção para preenchimento das vagas do Processo Seletivo 2024.2 para o Curso Superior de Graduação de Medicina do **CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO – UNiVS**, compreenderá no seguinte formato:

1.7.1. O candidato ao **Processo Seletivo Vestibular de Medicina – Aproveitamento do Desempenho das Notas do ENEM** deverá declarar no ato da inscrição:

- a) A Edição do ENEM que utilizará para concorrer de 2010 a 2024;
- b) As notas obtidas em cada Prova Objetiva, por ele obtidas na Edição selecionada; por área de conhecimento, bem como a nota da Redação, obtida na Edição escolhida;
- c) O Código do Aluno/ENEM, em conformidade ao ano da Edição declarada;
- d) Não ter participado do ENEM na condição de treineiro.

1.7.2. O candidato ao **Processo Seletivo Vestibular de Medicina – por Avaliação de Desempenho para Portador de Diploma** deverá no ato da inscrição:

- a) Enviar a documentação para análise: Histórico Escolar Final de Graduação e Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso (para aqueles cujo diploma esteja ainda em processo de expedição).

A avaliação desses candidatos será realizada por uma Comissão Especial da UniVS, constituída por três membros, designados pela Coordenação do Curso Superior de Graduação de Medicina do **CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO - UNiVS**, e seguirá o seguinte fluxo:

- a) Análise da Documentação (Histórico Escolar e Diploma ou Certidão equivalente);
- b) Realizada a avaliação, a classificação dos candidatos aptos à convocação se dará para a matrícula.

1.7.3. O candidato ao **Processo Seletivo Vestibular de Medicina – por Transferência Interna e Externa em Medicina – Área de Saúde** deverá:

- a) Enviar a documentação para análise: o Histórico de Curso de Graduação com situação acadêmica: matriculado, trancado ou transferido.

A avaliação desses candidatos será realizada por uma Comissão Especial da UniVS, constituída por três membros, designados pela Coordenação do Curso Superior de Graduação de Medicina do **CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO - UNIVS**, e seguirá o seguinte fluxo:

- a) Análise da Documentação (Histórico Escolar de Graduação)
- b) Realizada a avaliação, a classificação dos candidatos aptos à convocação se dará para a matrícula.

As vagas disponíveis no Processo Seletivo Vestibular de Medicina – por **Transferência Interna e Externa em Medicina – Área de Saúde** são todas para ingresso no primeiro semestre do curso de Medicina.

2. Será de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações feitas sobre o Processo Seletivo e a situação de sua participação na Seleção.
3. Havendo alteração de vagas, cursos ou habilitações, por atos legais do MEC ou dos Órgãos Colegiados competentes, as disposições desses atos vigorarão para o presente Processo Seletivo, no que couber.

4. VAGAS E SEMESTRE DE INGRESSO

- 4.1. Para o **Processo Seletivo de Medicina com Aproveitamento do Desempenho das Notas do ENEM**, serão ofertadas **2 vagas**, na **Avaliação de Desempenho para Portador de Diploma**, serão ofertadas **2 vagas** e para as vagas no ingresso de **Transferência Interna e Externa em Medicina – Área de Saúde**, serão ofertadas **2 vagas**. **Todas as Vagas são Remanescentes ao Curso de Graduação em Medicina - 2024.2, de ingresso no 2º. Semestre Letivo de 2024.**

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO – UniVS - Rua Monsenhor Frota, N° 609 em Icó, CE.					
CURSO	TURNO	MODALIDADE	DURAÇÃO (Semestre)	ATO DE AUTORIZAÇÃO	VAGAS
Medicina	Integral	Bacharelado	12	Autorização de curso de Medicina conforme descrito no Processo n.º 00732.001911/202475 - MEC n.º 202128048, de 15 de agosto de 2024	6

5. CRONOGRAMA

Período/Data	Eventos
10/01/2025	Publicação de Edital no Site
10/01 a 31/01/2025	Período de Inscrição
Entre 13/01 e 05/02/2024	Resultado
Entre 13/01 e 05/02/2025	Matrículas
17/02/2025	Início das Aulas

Nota: Obedecida à ordem de classificação, serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias para preencher a quantidade de vagas ofertadas no **Processo Seletivo 2024.2** para o Curso de Graduação em Medicina do **CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO - UniVS**, sendo de responsabilidade do candidato a sua observância.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2024.2 – MEDICINA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO - UniVS

- 6.1.** Para inscrever-se no **Processo Seletivo de Medicina do referido edital**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://univs.edu.br/> no período de **10 de janeiro e 31 de janeiro de 2025 até às 16h**, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
- Ler atentamente o Edital;
 - Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela Internet;
 - O candidato ao **Processo Seletivo de Medicina Aproveitamento do Resultado do ENEM para as Vagas Remanescentes ao Curso de Graduação - 2024.2**, deverá no ato da inscrição declarar qual a Edição do ENEM vai utilizar para concorrer. Em seguida, deverá preencher o campo com o Número de Inscrição correspondente à edição do ENEM. Caso os campos do Ano de Edição do ENEM e o Número de Inscrição do ENEM sejam divergentes, o Processo Seletivo considerará o Número de Inscrição do ENEM como único campo válido informado.
 - O candidato que optar pela **Avaliação de Desempenho para Portador de Diploma para as Vagas Remanescentes no Curso de Graduação em Medicina**, deverá anexar o Diploma de Ensino Superior (Ou Certidão de Conclusão de Curso, para aqueles cujo diploma esteja em processo de Expedição) e Histórico Final de Graduação no Formulário de Inscrição do referido edital.
 - O candidato que optar pela Transferência Interna ou Externa – Área de Saúde para as Vagas Remanescentes no Curso de Graduação em Medicina deverão anexar o Histórico Escolar ou uma Declaração da Instituição de Origem comprovando que está regularmente matriculado(a), conforme exigido pelo Processo Seletivo de Medicina. O

candidato também deverá renunciar a qualquer bolsa ou financiamento estudantil que

possuam no curso de origem.

Parágrafo Único: O Curso de Graduação em Medicina, por se tratar de uma nova oferta, ainda não aceita bolsas ou financiamentos oriundos desses programas. Assim, é de inteira responsabilidade do candidato a verificação e regularização de sua situação financeira junto à instituição e aos órgãos responsáveis antes de efetivar sua inscrição no Processo Seletivo.

Somente poderão participar do referido edital os alunos que estejam regularmente matriculados, trancados ou transferidos em curso da área de Saúde.

7. SOBRE A INSCRIÇÃO

7.1. Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 180,00

7.2. SERÁ CONSIDERADO ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO, O CANDIDATO QUE:

- a) Não atender as definições do envio da documentação determinada neste Edital.
- b) Se utilizar de qualquer expediente fraudulento ou para com ele contribuir.

8. DA MATRÍCULA

8.1. DO PROCESSAMENTO DOS RESULTADOS do PROCESSO SELETIVO - APROVEITAMENTO DESEMPENHO NO ENEM, o Processo de Classificação dos candidatos será realizado considerando os seguintes procedimentos:

- a) Cálculo da média aritmética das Notas obtidas nas Provas Objetivas em cada Área de Conhecimento avaliada (Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Linguagens e Matemática) e na Nota de Redação.
- b) Classificação dos candidatos por ordem decrescente da Nota Final.

8.2. SERÁ CONSIDERADO ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO, O CANDIDATO QUE:

- a) Obter média inferior a 400 pontos nas Provas Objetivas e na Redação.
- b) Desobedecer a qualquer dispositivo deste Edital ou às normas e instruções referentes ao Processo Seletivo do CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO - UniVS.
- c) Se utilizar de qualquer expediente fraudulento ou para com ele contribuir.

Caso haja empate entre as Notas Finais de dois ou mais candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) Quem obtiver a maior nota na Prova Objetiva de Ciências da Natureza e suas Tecnologias.
- b) Quem obtiver a maior Nota na Prova de Redação.
- c) Caso o empate permaneça, o desempate se dará para o candidato com maior idade, observando-se a data mês e ano de nascimento.

8.3. Para efetivação da matrícula, o candidato classificado deverá anexar cópia ou apresentar presencialmente os documentos originais (de acordo com a opção de matrícula) a seguinte relação de documentação:

- a. Carteira de Identidade – RG (frente e verso);
- b. CPF;
- c. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- d. Título de Eleitor e/ou comprovante de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos);
- e. Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Reservista para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos;
- f. Comprovante de endereço.

É condição obrigatória a realização de assinatura física ou eletrônica do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. E quando se tratar de menor de 18 anos, o processo deverá ser realizado pelo seu responsável legal devidamente comprovado com envio de RG, CPF e e-mail eletrônico. Caso o responsável não seja pai ou mãe do estudante, deverá enviar documento comprobatório de que o menor é seu dependente.

8.4. As matrículas para todos os candidatos classificados no curso de Medicina 2024.2 do **CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO – UniVS** poderão ser efetuadas no endereço eletrônico, mediante ao link que será enviado por e-mail ao candidato classificado. A matrícula também poderá ser realizada presencialmente no Núcleo de Atendimento da UniVS. O candidato classificado terá o prazo de **até 48h após a divulgação do resultado que ocorrerá no período de 13 de janeiro a 05 de fevereiro de 2025.**

O candidato que optar pela matrícula on-line, deverá apresentar até o dia 14/02/2025 originais dos seguintes documentos: RG – CPF – CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, REGISTRO CIVIL e TÍTULO DE ELEITOR OU RESERVISTA (se enquadrar em condição de obrigatoriedade), na Secretaria da UniVS.

- 8.5. A Matrícula poderá ser realizada por terceiro, desde que este apresente Procuração Particular com firma reconhecida.
- 8.6. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga e a qualquer tempo, mesmo após matriculado e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.
- 8.7. A matrícula será confirmada após validação dos documentos e confirmação do pagamento do boleto referente à primeira parcela do semestre.
- 8.8. O módulo semestral valor base de cada curso poderá ser fracionado em até no máximo seis parcelas.
- 8.9. As mensalidades sofrerão redução em somente uma hipótese - Bônus para parcelas pagas rigorosamente no vencimento (por parcela), conforme ANEXO II deste Edital.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1. O **CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO - UniVS** se reserva no direito de, caso conste a existência de vagas remanescentes, utilizar o resultado do referido Processo Seletivo para realização de novas chamadas.
- 9.2. O **CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO – UniVS**, ao término da Matrícula, caso restem vagas ociosas em um dos Processos Seletivos para Vagas Remanescentes da UniVS poderá deliberar por convocar candidatos para preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente a classificação dos candidatos, nas respectivas seleções.
- 9.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo do **CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO - UniVS** contidas nos comunicados, aditivos e neste Edital, em outros a serem comunicados.
- 9.4. A IES poderá modificar o presente Edital visando ao melhor êxito do Processo Seletivo, acrescentando instruções complementares, quando couber, aos termos e dispositivos explicitados neste edital. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão conforme a legislação vigente.
- 9.5. Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo 2024.2, ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos, ou informações falsas, fraudulentas, evitadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.
- 9.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações e prazos, que serão realizados, exclusivamente, pelo do **CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO - UniVS**.
- 9.7. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo - do **CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO - UniVS**.

Icó–CE, 10 de fevereiro de 2025.
Jaime Romero de Souza
Reitor

ANEXO I

Conforme Autorização do curso de Medicina, conforme descrito no Processo n.º 00732.001911/202475 - MEC n.º 202128048, de 15 de agosto de 2024, que estabelece a quantidade de VAGAS ofertadas para o período letivo 2024.2. ATO REGULATÓRIO PARA O TURNO/CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA (Bacharelado) Portaria 00767/2024 CONJUR-MEC/CGU/AGU, de 15 de agosto de 2024.

CURSO	ATO REGULATÓRIO	TURNO	VAGAS
MEDICINA	Despacho n.º 94/2024 com parecer homologado pelo Ministro da Educação n.º 00767/2024, datado de 15 de agosto de 2024, conforme descrito no Processo n.º 00732.001911/202475 - MEC n.º 202128048.	Integral	06

ANEXO II

VALORES PARA 1º SEMESTRE DO CURSO DE MEDICINA

CURSO	TURNO	SEMESTRALIDADE	MENSALIDADE ATÉ O VENCIMENTO	MENSALIDADE APÓS O VENCIMENTO
MEDICINA	Integral	R\$ 72.001,20	R\$ 10.497,77	R\$ 12.000,20